

**OCUPAÇÃO DE PAUTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
 DA SECULT/BA  
 OCUPE SEU ESPAÇO – Nº 02/2023**

**02 de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult/BA), através da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (Sudecult), torna pública a convocatória de OCUPAÇÃO DE PAUTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECULTBA – OCUPE SEU ESPAÇO – nº 02/2023 da Diretoria de Espaços Culturais (DEC).

**1 SOBRE A CONVOCATÓRIA**

**1.1** Essa convocatória tem como objetivo selecionar propostas artístico-culturais para a ocupação das salas de espetáculos, anfiteatros, foyers/galerias, áreas externas e salas multiuso dos Espaços Culturais da Secult/BA. Sua finalidade é impulsionar a difusão, democratizar o acesso, dinamizar a programação e contribuir para o cumprimento das políticas culturais na dimensão territorial da cultura. As propostas selecionadas não receberão concessão de apoio financeiro.

**1.2** Serão aceitas propostas nas áreas de teatro, circo, música, dança, artes visuais, artesanato, literatura, audiovisual, videomapping, performances, discotecagem, culturas digitais, economia criativa, culturas populares, culturas identitárias, formação artística e/ou cultural que proporcionem interações entre a comunidade, o espaço, a cidade e o território de identidade, conforme prevê a Lei Orgânica de Cultura do Estado da Bahia (12.365/2011).

**1.3** As propostas artístico-culturais deverão estar adequadas à estrutura física e funcional de cada espaço cultural, além de cumprir o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2013 e seu anexo "Regulamento de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais", bem como com as diretrizes das políticas de cultura do Estado da Bahia.

**1.4** A convocatória prevê a ocupação das seguintes dependências que compõem os espaços culturais da DEC - Secult/BA:

ESPAÇO	DEPENDÊNCIAS				
	Sala de espetáculos	Foyer/ Galeria	Salas Multiuso	Anfiteatro	Área Externa
<b>Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas)</b>	X	X	X		



<b>Cine-Teatro Solar Boa Vista (Salvador)</b>	X	X	X		
<b>Centro Cultural Plataforma (Salvador)</b>	X	X	X		X
<b>Espaço Cultural Alagados (Salvador)</b>	X				
<b>Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (Vitória da Conquista)</b>	X	X	X	X	X
<b>Centro de Cultura ACM (Jequié)</b>	X	X	X		X
<b>Teatro Dona Canô (Santo Amaro)</b>					
<b>Centro de Cultura de Alagoinhas (Alagoinhas)</b>		X	X		
<b>Centro de Cultura Amélio Amorim (Feira de Santana)</b>	X	X	X	X	
<b>Centro de Cultura João Gilberto (Juazeiro)</b>	X	X	X	X	X
<b>Casa de Cultura de Mutuípe (Mutuípe)*</b>			X		X
<b>Casa da Música (Salvador)*</b>		X	X		
<b>Espaço Xisto Bahia (Salvador)</b>	X	X	X		
<b>Centro de Cultura Olivia Barradas (Valença)</b>		X	X		
<b>Centro de Cultural de Guanambi (Guanambi)</b>		X			X

\*Esse espaço cultural é considerado um multiespaço, sendo ele em formato de uma casa, que serve tanto para atividades de difusão, quanto de formação.

**#Os espaços Centro de Cultura Adonias Filho (Itabuna), Centro de Cultura de Porto Seguro (Porto Seguro) e Teatro Dona Canô (Santo Amaro), não estarão nessa chamada, em virtude das requalificações, e posterior, haverá edição especial para cada um destes.**

**1.5** As Informações sobre as dependências de cada Espaço Cultural, bem como suas especificações técnicas, constam no site da Secult/BA [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br).

**1.6** As dependências dos espaços culturais estarão disponíveis para esta convocatória no período de **02 de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024** conforme dias da semana e horários especificados abaixo:

DEPENDENCIAS	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
<b>Sala de espetáculos</b>	Terça a domingo – das 14h às 22h incluindo montagem e desmontagem.
<b>Sala Multiuso</b>	Segunda a sábado, das 08h às 22h e domingo, das 08h às 18h.
<b>Anfiteatro</b>	Terça a domingo, das 14h às 22h
<b>Área Externa</b>	Terça a domingo, das 14h às 22h
<b>Foyer/Galeria</b>	Exposições: nos dias de funcionamento do espaço cultural, sendo que montagens e desmontagens devem ser agendadas de terça a sexta-feira, das 8h às 18h.
	Outras atividades artístico-culturais: terça a domingo, das 14h às 22h, incluindo montagem e desmontagem. Para esta atividade, o proponente deve ter o seu mediador e ou profissional



	responsável para acompanhar a exposição durante o período de realização, fazendo interlocução com o público, e deve deixar a sala como encontrou.
--	---

**1.6.1** As propostas que necessitem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o espaço tenha disponibilidade de atendimento, mediante o pagamento da pauta cheia quando esta for para ensaio e ou montagem. As atividades culturais, devem obedecer as 4 horas para montagem ensaios e ajustes técnicos antes da realização da atividade.

**1.6.2.** É obrigatório que o proponente indique no formulário de inscrição até três opções de horários, datas/períodos para realização da proposta, incluindo montagem e desmontagem, a não declaração, implica na desclassificação da proposta.

**1.6.3.** As propostas artístico-culturais que utilizarem a Área Externa ou o Anfiteatro deverão providenciar toda a estrutura necessária para sua realização, tais como: locação de equipamentos, montagem de palco e cobertura, estrutura para camarim, brigadista de incêndio, serviço de portaria, pessoal de limpeza, electricista, segurança particular, instalação de posto médico com equipe de emergência e/ou ambulância, locação de gerador e banheiros químicos, além de todas as autorizações dos órgãos competentes (autorização de som para eventos, vistoria do Corpo de Bombeiros), a fim de garantir a segurança e conforto do público. E deve ser entregue ao espaço, com no máximo 72 horas da realização do evento, a não entrega, acarretará no cancelamento da mesma.

**1.6.4.** As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado nessa convocatória serão desclassificadas. Não será permitida a alteração da data e objeto. Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria de Espaços Culturais, e devem ser encaminhadas através do e-mail: [ocupe@cultura.ba.gov.br](mailto:ocupe@cultura.ba.gov.br).

**1.6.5.** As propostas que tem uso de internet, precisam consultar no ato da assinatura do Termo, se necessitam de contratação pessoal para realização da ação.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LINHAS DE AÇÃO**

**2.1** Podem participar dessa convocatória pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições) e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

**2.2** É vedada a participação de servidores da Secult/BA e ou membros das Comissões.



**2.3** Não será permitida a utilização dos espaços culturais para eventos de pregação religiosa, eventos esportivos, atividades que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, de gênero apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como as que incitem à violência e à intolerância e àquelas que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio-ambiente, eventos particulares, tais como aniversários, casamentos, velórios, políticos partidários. Todas as pautas selecionadas, obedecerão os instrumentos vigentes desta secretaria, mediante escolha da comissão.

**2.4** Só serão concedidas pautas aos proponentes desta edição, se não houver nenhuma irregularidade com o espaço.

**2.5** Com a intenção de democratizar o acesso e ampliar a dinamização dos espaços culturais da SECULT/Ba, essa convocatória apresenta (04) quatro linhas de ação:

LINHA DE AÇÃO	DEFINIÇÃO	ABRANGÊNCIA
Linha de Ação A - <b>Dinamização Estratégica</b>	Considera-se Dinamização Estratégica a disponibilidade de pautas gratuitas das dependências e espaços culturais listados ao lado.  Para obter a gratuidade, o proponente deverá assumir como contrapartida a devolução da dependência limpa e nas condições de uso encontradas. Se for necessário, cabe também a aplicação de encargos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Foyers/ galerias</b> com exposições artísticas;</li> <li>• <b>Áreas externas e anfiteatros</b> para realização de circuitos, shows e festivais de músicas, que não tenham previsão de apoio financeiro ou que o acesso do público seja gratuito, respeitando o horário-limite de até 22h;</li> <li>• Para propostas artístico-culturais com acesso gratuito do público às <b>salas multiusos</b>.</li> </ul>
Linha de Ação B - <b>Meses Temáticos</b>	Para os meses temáticos, serão concedidas pautas gratuitas a todas as dependências dos espaços culturais, às terças e quartas-feiras, cujas propostas estimulem ações que potencializem temas importantes para a produção cultural conforme Lei Orgânica de Cultura do Estado da Bahia (12.365 / 2011).	Para obter a gratuidade referente aos meses temáticos, será necessária a adequação da proposta aos temas referentes a cada mês. Nesta edição estão previstos os meses temáticos a seguir, e que não tenham previsão de apoio financeiro ou que o acesso do público seja gratuito, respeitando o horário-limite de até 22h: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Outubro:</b> Culturas da infância</li> <li>• <b>Novembro:</b> Étnico-Racial (Movimentos Negros)</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dezembro:</b> Folgedos (Terno de reis, Pastorinhas, Autos Natalinos, Falias de Reis, Autos de Reis entre outros) / Direitos Humanos</li> <li>• <b>Janeiro/ Fevereiro:</b> Temporadas de verão / Manifestações populares</li> </ul>
<p>Linha de Ação C - <b>Apoio Institucional</b></p>	<p>Considera-se Apoio Institucional o desconto de 50% sobre os valores de pauta ou percentual de bilheteria para propostas artístico-culturais que não tenham previsão de apoio financeiro ou que o acesso do público seja gratuito, respeitando o horário-limite de até 22h.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Salas multiusos</b> com cobrança ao público para ter acesso à dependência;</li> <li>• Realização de atividades artístico-culturais para a <b>Sala de espetáculos</b> dos seguintes espaços: Casa da Música (Salvador); Espaço Cultural Alagados (Salvador); Casa de Cultura de Mutuípe (Mutuípe); Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (Vitória da Conquista); Centro Cultural Plataforma (Salvador); Cine-Teatro Solar Boa Vista (Salvador); Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas); Centro de Cultura ACM (Jequié); Centro de Cultura de Alagoinhas (Alagoinhas); Centro de Cultura Amélio Amorim (Feira de Santana); Centro de Cultura João Gilberto (Juazeiro) Centro de Cultura Olivia Barradas (Valença); Centro Cultural de Guanambi (Guanambi); Espaço Xisto Bahia (Salvador).</li> </ul>



<p>Linha de Ação D                  – Lançamento de livros, cds, diálogos e outros que envolva temas relacionados ao <b>Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia</b></p>	<p>Apoio na cessão de pauta para o lançamento de livros e na realização de conversas sobre a temática: 2 de Julho, Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia e História da Bahia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Salas multiusos</b> sem cobrança ao público para ter acesso à dependência, apenas;</li> <li>• <b>Foyers/ galerias</b> sem cobrança ao público para ter acesso à dependência.</li> </ul>
--	--	---

**2.5.1 Os proponentes que optarem por participar dos meses temáticos deverão assinalar o campo específico do formulário de inscrição.**

**2.6** As atividades realizadas e/ou que prevejam montagem/desmontagem no período noturno deverão pagar o valor integral da taxa caução no momento da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento do **horário limite de funcionamento dos espaços culturais, ou seja, até às 22h**. O valor referente à taxa está disponível nas Tabelas de Preços de Pautas dos Espaços Culturais e será devolvido, caso a atividade não ultrapasse às 22h.

**2.6.1** O item 2.4 não se aplicará aos eventos que forem realizados no anfiteatro e área externa classificados como “Eventos com horário estendido (após às 22h)”, portanto o proponente deve se responsabilizar pelo deslocamento do(s) funcionário(s) do espaço em serviço, conforme está previsto no Regulamento de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais, caso seja necessário.

**3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As **inscrições** serão realizadas no período de **08 de agosto a 26 de agosto de 2023**, conforme normas e condições previstas nessa convocatória, unicamente por meio de preenchimento de formulário de inscrição on-line, disponível na página da SECULT/BA, através do endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1ROOamqXHT\\_4mDf7jzImRVXVkehPVWI1qiXhQaKAVnyE/edit#](https://docs.google.com/forms/d/1ROOamqXHT_4mDf7jzImRVXVkehPVWI1qiXhQaKAVnyE/edit#)

**3.2** Serão aceitas inscrições para mais de um espaço cultural, apresentadas em formulários de inscrição independentes. Salientamos a importância da descrição nos formulários individuais, para cada espaço. Não serão aceitas atividades para mais de um espaço, em um só formulário.



- 3.3** O proponente deverá preencher todas as informações obrigatórias contidas no formulário de inscrição on-line, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas ou estejam incompletas.
- 3.3.1** Para melhor análise da proposta, recomenda-se ao proponente informar no item “Informações Adicionais” do formulário de inscrição on-line os links de acesso às cenas do espetáculo ou do ensaio; ao texto ou roteiro do espetáculo; às músicas (apenas para propostas de música); às imagens do trabalho a ser apresentado; ao cartaz, programa ou folheto da atividade proposta; às matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, se possível, portfólio da equipe de trabalho envolvida.
- 3.4** Depois que a inscrição for realizada, não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais.
- 3.5** Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas após encerramento das inscrições, a partir das 00:01h de 26 de agosto de 2023.
- 3.6** Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente em pleno acordo com as normas dessa convocatória e seus anexos.
- 3.7** A Secult/BA não se responsabiliza por inscrição ou informação não recebida por ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento da linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição on-line.

## **4 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1** O processo de seleção dessa convocatória se dará da seguinte forma:
- Preenchimento e envio da documentação exigida;
  - Análise de seleção (habilitação das propostas);
  - Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR);
  - Pagamento de Taxa caução, conforme aplicação em Tabela de Preços, no ato da assinatura de TCR;
- 4.2** Os projetos selecionados serão analisados por espaço cultural, através de comissão formada por servidores da Secult/BA, indicados pela DEC e designadas pela Secult/BA, bem como por representantes dos colegiados de gestão participativas (quando houver) e do Conselho Estadual de Cultura, a partir dos seguintes itens:

**a) Mérito artístico, diversidade e relevância das propostas artístico-cultural**



Esse critério considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade das propostas apresentadas.

**b) Viabilidade de execução da proposta**

Esse critério considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.

**c) Experiência e qualificação dos profissionais e artistas envolvidos**

Esse critério considera histórico do proponente considerando sua trajetória e experiência no campo de atuação artístico-cultural; experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto da proposta; e relevância da atuação local e territorial dos agentes envolvidos na realização do projeto.

**d) Consonância com as políticas culturais**

Esse critério considera relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização e do Território de Identidade; Estímulo à diversidade cultural; Contribuição do projeto para a qualificação do setor cultural e Sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).

**4.2.1** As Comissões de seleção são soberanas em seus pareceres e terão como função exclusiva, nessa convocatória, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

**4.3** O resultado das propostas selecionadas será divulgado no site da Secult/BA [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br) em até vinte dias corridos após o término das inscrições.

**4.4** As agendas dos espaços culturais serão organizadas a partir da conciliação das opções de horários, datas/períodos (indicados pelos proponentes no Formulário de Inscrição) com a disponibilidade de atendimento das dependências dos espaços culturais da Secult/BA, conforme item 1.4.

**4.5** Os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade antes do início do calendário de atividades dessa convocatória, e devem assinar o documento, no prazo estabelecido no cronograma disposto neste.

**4.5.1** Os proponentes que não assinarem os Termos de Compromisso e Responsabilidade, no período indicado pela DEC, serão desclassificados.

**4.6** As propostas selecionadas e não convocadas comporão lista de suplentes.

## 5 EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS



- 5.1** O proponente selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada e aprovada pela comissão e de acordo com os termos dessa convocatória, do Termo de Compromisso e Responsabilidade e do Regulamento de Uso e Funcionamento de Espaços Culturais, não podendo modificar a proposta.
- 5.2** Em casos de desistência da pauta, o proponente deverá justificar por documento escrito no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos anteriores a data programada para o início do evento e encaminhado para o e-mail: [ocupe@cultura.ba.gov.br](mailto:ocupe@cultura.ba.gov.br). Nos casos em que o cancelamento for realizado pelo proponente do evento em data fora dos prazos regulamentares indicados e sem justificativa, o proponente deverá pagar o valor referente à pauta, conforme acordado no *Termo de Compromisso e Responsabilidade*.
- 5.3** A ocupação das dependências dos espaços culturais se caracteriza exclusivamente como uma permissão de uso, estando o proponente e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência para qual foi selecionado, nos horários e dias acordados, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, estando todos sujeitos às normas de funcionamento dos espaços culturais.
- 5.4** As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados, deverão apresentar a autorização ou liberação de direito autoral, antes da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade. Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros) são de responsabilidade do proponente e os comprovantes de pagamento e autorização deverão ser entregues à coordenação do espaço cultural. E deve ser entregue com até 72 horas, antes da realização do evento.
- 5.5** Serão de responsabilidade do proponente eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço cultural escolhido.
- 5.6** Todo o material de divulgação, promoção e afins relacionados, direta ou indiretamente às propostas selecionadas por essa convocatória, deverão ser expressamente aprovadas pela equipe da DEC. Todas as orientações constam no Manual de Aplicação de Marcas do Ocupe Seu Espaço, que será disponibilizado através de e-mail aos proponentes. Para aprovação, as peças devem ser encaminhadas para o e-mail: [ocupe@cultura.ba.gov.br](mailto:ocupe@cultura.ba.gov.br). E para divulgação desta secretária o material de divulgação deve ser entregue com até 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, com release, fotos em alta qualidade, cards, panfletos, cartazes e outros.
- 5.7** O proponente, cuja proposta foi habilitada e assinou Termo de Compromisso e Responsabilidade, autoriza a Secult/BA a difundir e publicar, sem qualquer ônus ao Estado, imagens ou produtos resultantes da proposta.



**5.8** A execução da proposta será acompanhada pela coordenação do espaço cultural pleiteado e pela equipe da Diretoria de Espaços Culturais da Secult/BA.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Após o término da convocação de todos proponentes habilitados, as pautas não preenchidas pelas inscrições ou desistências serão abertas para a demanda espontânea.

**6.2** Fica resguardado o direito da Secult/BA de realizar o bloqueio de pautas dos seus espaços culturais nos seguintes casos:

- a) Para realização de manutenção, obra ou intervenção técnica;
- b) Atender os projetos já desenvolvidos pela Secult/BA, DEC ou de suas unidades vinculadas;
- c) Atender as atividades apoiadas nos editais do Fundo de Cultura que solicitaram reserva de pauta antes dessa convocatória, comprovada através da apresentação da carta de anuência assinada pela coordenação do espaço. A carta de anuência só permitirá o prazo inicial de 01 (um) mês para o bloqueio de pauta em casos de longas temporadas. Os demais meses deverão ser submetidos à avaliação e à disponibilidade de agendamento do espaço.

**6.3** A abertura e fechamento das dependências dos espaços, bem como a posse das chaves, são de inteira responsabilidade da coordenação do espaço cultural pleiteado.

**6.4** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Espaços Culturais da SecultBA, através do e-mail: [ocupe@cultura.ba.gov.br](mailto:ocupe@cultura.ba.gov.br).

**6.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Secult/BA.

Salvador, 07 de agosto de 2023

**Bruno Monteiro**

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

**Amanda Nogueira da Cunha**

Superintendente de Desenvolvimento Territorial da Cultura

**Geovan Adorno Braz**

Diretor de Espaços Culturais

